



Nº do Processo	
Folha Nº	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.01298/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E O INSTITUTO FREI MANUEL SIMÓN.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.638/0001-39, com sede a Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Castelo, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Interino, Sr. **DOMINGOS FRACAROLI**, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, e a **INSTITUTO FREI MANUEL SIMÓN**, Organização da Sociedade civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.632.551/0001-17, situada à Rua Antônio Machado, nº 35, Edifício Luiz Cola, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente representado pelo atual presidente o Srª **FERNANDA VETTORAZZI GIORI**, brasileira, portadora do CPF nº 077.857.227-73, residente e domiciliada no Distrito de Campestre, Zona Rural, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000 resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 15.630/2017 e consoante o processo administrativo nº 001298/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o termo de colaboração nº 1.01298/2019, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto no termo original, fica prorrogado pelo período de 02 (Dois) meses, a contar do seu termo final, até 31 de Julho de 2020, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, tudo de acordo com o processo administrativo nº 011818/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Castelo – ES, 22 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASTELO
DOMINGOS FRACAROLI

INSTITUTO FREI MANUEL SIMÓN